



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 016/2023

Validade até: 04/09/2024

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **CONFECÇÃO (COSTUREIRA)**, de interesse de **RAIMUNDA NILCE ALVES NOGUEIRA**, inscrito no **CPF/CNPJ: 23.702.256/0001-46**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 189/2023 e na Justificativa Técnica Nº 016/2023-IMMAB, a atividade localizada na **RUA ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA, N 2543, BOM NOME ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte, 5 de setembro de 2023.


MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.